



LEI Nº 2.777 DE 12 JUNHO DE 2024.

Autógrafo nº 031/2024.

Projeto de Lei nº 037/2024.

Autoria: Vereador Osmir Marcos Muniz

“ALTERA O *CAPUT* E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 2.776, DE 29 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito Municipal de São Simão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º, da Lei nº 2.776, de 29 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Os veículos dos tipos “Vans e Kombis” utilizados no transporte escolar, no âmbito do Município de São Simão, que venham a prestar serviços de transporte de estudantes para a Secretaria Municipal de Educação e ressarcidos pelo Município, deverão ter, no máximo 15(quinze) anos, contados da data de fabricação.

Parágrafo único. Poderão ser utilizados, ainda, outros tipos de veículos, desde que destinados à condução coletiva de escolares e que

PUBLICAÇÃO

IMPRENSA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 582 - ano 11

DATA 14 / 06 / 2024

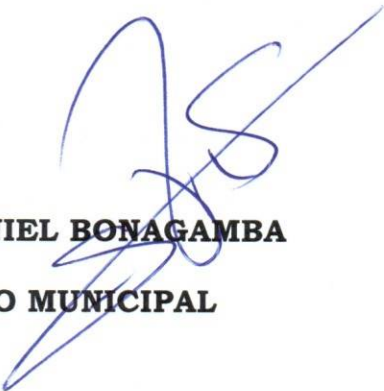
Marcia Mendes

ASSINATURA



apresentem todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Primeiro Jornal

EDIÇÃO/ANO Ed. 582 ano 11

DATA 14 / 06 / 2024

Notário Municipal

ASSINATURA



PREFEITURA DA CIDADE DE
São Simão

LEI N. 2.777 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de São Simão, no uso de suas atribuições, sanciona a presente Lei n.2.777 de 12 de JUNHO de 2024, que "ALTERA O CAPUT E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 2.776, DE 29 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS À CONDUÇÃO COLETIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." que poderá ter sua integralidade consultada no site oficial da municipalidade: www.saosimao.sp.gov.br.

Autógrafo 031/2024 oriundo do Projeto de Lei n.037 /2024, de autoria do Vereador Osmir Marcos Muniz.

São Simão, 12 de JUNHO de 2024.


MARCOS DANIEL BONAGAMBA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO

IMPRESSA

EDICIONADO

Prefeitura Municipal de São Simão - São Paulo
Berço da Proclamação da República - Terra de Marcelo Grassmann
Rua Rodolfo Miranda - 167 - Centro - São Simão - SP
Fone/Fax: 16-3984-9070 - CNPJ. 45.369.220/0001-25

PUBLICAÇÃO

IMPRESA Imprensa Oficial

EDIÇÃO/ANO Ed. 582 ano 11

DATA 14 / 06 / 2024

Rafael Mendes

ASSINATURA